



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2039**

**Ji-Paraná (RO), 1º de abril de 2015**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 04
LEIS.....	PÁG. 06
PORTARIA.....	PÁG. 07
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO...	PÁG. 07

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-1892/2015

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município  
 ASSUNTO: Suprimento de Fundos  
 À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
 Senhor Secretário,  
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidas a servidora Leni Matias, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
 Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer 740/CGM/2015, APROVO a presente prestação de contas.

Arquive-se.  
 Ji-Paraná, 27 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-2355/2015

INTERESSADO: SEMFAZ  
 ASSUNTO: Diárias  
 À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
 Senhor Secretário,  
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Luiz Fernandes Ribas Motta, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
 Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 744/CGM/2015, juntado às fls. 27, APROVO a presente prestação de contas.

Arquive-se.  
 Ji-Paraná, 30 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 2180/2015

INTERESSADO: F.P.S.  
 ASSUNTO: Diárias  
 À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
 Senhor Secretário,  
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social Evandro Cordeiro Muniz, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
 Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 763/CGM/2015, juntado às fls. 39, APROVO a presente prestação de contas.

Arquive-se.  
 Ji-Paraná, 30 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-2870/2015

INTERESSADA: SEMAGRI  
 ASSUNTO: Aquisição de material de consumo  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 322/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir: HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 039/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa HILGERT & CIA LTDA, que se sagrou vencedora no valor total de R\$ 1.229,00 (um mil, duzentos e vinte e nove reais).  
 À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.  
 Ji-Paraná, 26 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-3174/2015

INTERESSADA: SEMUSA  
 ASSUNTO: Aquisição de material de consumo – Decisão Judicial

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 331/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir: HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 036/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
 ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa GELSON SCHMITT E CIA LTDA, que se sagrou vencedora no valor total de R\$ 691,35 (seiscentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).  
 À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.  
 Ji-Paraná, 26 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-9832/2014

INTERESSADA: SEMUSA  
 ASSUNTO: Aquisição de material de consumo – Decisão Judicial

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 311/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir: HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 031/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
 ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa PANCADINHA LTDA - ME, que se sagrou vencedora no valor total de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).  
 À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.  
 Ji-Paraná, 26 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-17055/2014

INTERESSADA: SEMAGRI  
 ASSUNTO: Aquisição de material de peças

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 254/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir: HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 027/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.  
 ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa GIORDANO IND. E COM. DE CARROCERIAS E TRONCOS LTDA - ME, que se sagrou vencedora no valor total de R\$ 6.503,18 (seis mil, quinhentos e três reais e dezoito centavos).  
 À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.  
 Ji-Paraná, 27 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-1541/2015

INTERESSADA: SEMAD  
 ASSUNTO: Aquisição de 2 fragmentadora de papel

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 326/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir: HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 035/CPL/PMJP/2015, nos termos

do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa THIAGO MEDEIROS DE SOUZA TECNOLOGIA - ME, que se sagrou vencedora no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).  
 À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.  
 Ji-Paraná, 30 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-1957/2015

INTERESSADA: SEMUSA  
 ASSUNTO: Aquisição de material de consumo – Decisão Judicial

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 346/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir: HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 037/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
 ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:

GELSON SCHMITT E CIA LTDA, que se sagrou vencedora dos itens 01 e 02 do anexo I, no valor total de R\$ 390,78 (trezentos e noventa reais e setenta e oito centavos);  
 PANCADINHA LTDA – ME, que se sagrou vencedora do item 03 do anexo I, no valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).  
 À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.  
 Ji-Paraná, 31 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-2981/2015

INTERESSADA: SEMAS  
 ASSUNTO: Aquisição de material gráfico

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 345/PGM/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir: HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 043/CPL/PMJP/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa GRÁFICA EPA EIRELI - ME, que se sagrou vencedora no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).  
 À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.  
 Ji-Paraná, 31 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-2250/2015

INTERESSADA: Laurilene de Oliveira da Silva  
 ASSUNTO: Licença para tratamento de Saúde de pessoa da família  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 Os presentes autos foram autuados pela servidora Laurilene de Oliveira da Silva, que requer Licença para tratamento de Saúde de pessoa da família, conforme se constata da análise do presente procedimento.  
 Preenchido os requisitos ensejadores a referida licença e com base no parecer jurídico juntado às fls. 16/17, DEFIRO o presente pleito.  
 À SEMAD para as providências de estilo.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2903/2015**

INTERESSADA: Maria Aparecida Ferreira  
 ASSUNTO: Licença para tratamento de Saúde de pessoa da família  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 Os presentes autos foram autuados pela servidora Maria Aparecida Ferreira, que requer Licença para tratamento de Saúde de pessoa da família, conforme se constata da análise do presente procedimento.  
 Preenchido os requisitos ensejadores a referida licença e com base no parecer jurídico juntado às fls. 12/13, DEFIRO o presente pleito.  
 À SEMAD para as providências de estilo.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3079/2015**

INTERESSADO: Antonio Barbosa de Sousa  
 ASSUNTO: Licença para tratamento de assuntos particulares  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 Trata-se de solicitação feita pelo servidor Antonio Barbosa de Sousa, pleiteando licença para tratar de assuntos particulares, nos termos da legislação municipal vigente.  
 Com base no Parecer Jurídico n. 278/PGM/AJRH/2015, exarado pela Procuradoria Geral do Município, DEFIRO a licença requerida pelo servidor.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3219/2015**

INTERESSADA: Juliana da Silva Souza  
 ASSUNTO: Licença para tratamento de assuntos particulares  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 Trata-se de solicitação feita pela servidora Juliana da Silva Souza, pleiteando licença para tratar de assuntos particulares, nos termos da legislação municipal vigente.  
 Com base no Parecer Jurídico n. 318/PGM/AJRH/2015, exarado pela Procuradoria Geral do Município, DEFIRO a licença requerida pela servidora.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3716/2015**

INTERESSADA: Neuza Bento de Almeida  
 ASSUNTO: Licença para tratamento de assuntos particulares  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho  
 Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação feita pela servidora Neuza Bento de Almeida, pleiteando licença para tratar de assuntos particulares, nos termos da legislação municipal vigente.  
 Com base no Parecer Jurídico n. 319/PGM/AJRH/2015, exarado pela Procuradoria Geral do Município, DEFIRO a licença requerida pela servidora.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-517/2015**

INTERESSADO: Jane Magali Dias de Sales  
 ASSUNTO: Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente Processo foi autuado pela servidora Jane Magali Dias de Sales, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, DEFIRO o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.  
 Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-525/2015**

INTERESSADO: Clotilde Fernandes Lopes  
 ASSUNTO: Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente Processo foi autuado pela servidora Clotilde Fernandes Lopes, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, DEFIRO o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.  
 Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-649/2015**

INTERESSADO: Nadir Canofre  
 ASSUNTO: Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente Processo foi autuado pela servidora Nadir Canofre, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, DEFIRO o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.  
 Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-652/2014**

INTERESSADO: Alcinéia S. Muniz dos Santos  
 ASSUNTO: Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente Processo foi autuado pela servidora Alcinéia S. Muniz dos Santos, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, DEFIRO o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.  
 Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-1063/2015**

INTERESSADO: Marcelo Vagner da Silva  
 ASSUNTO: Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 Trata-se de solicitação feita pelo servidor Marcelo Vagner da Silva, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.  
 Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, DEFIRO o presente pleito para que o requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.  
 Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-1067/2010**

INTERESSADO: João Batista Moreira  
 ASSUNTO: Licença Prêmio  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
 O presente Processo foi autuado pelo servidor João Batista Moreira, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito, bem como no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, DEFIRO o presente pleito



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
 Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
 Prefeito

**Marcito Pinto**  
 Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
 Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
 Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
 Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
 Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Selo Totti**  
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
 Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
 Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
 Assessoria de Comunicação Social



## DECRETOS

DECRETO N. 4474/GAB/PM/JP/2015  
31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 509.126,32** (quinhentos e nove mil, cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
744 26.782.0006.1019.0000 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas 115.300,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

762 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 27.600,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

733 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais 12.100,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
838 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
1018 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
1073 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 319.126,32  
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
686 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -147.300,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

694 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -2.100,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
717 15.452.0006.2105.0000 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública -5.600,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
842 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
1042 18.541.0011.1044.0000 Produção de Mudas -7.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1043 18.541.0011.1044.0000 Produção de Mudas -5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1044 18.541.0011.2005.0000 Arborização Urbana -5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1049 18.541.0011.2019.0000 Educação Ambiental -3.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL  
1051 18.541.0011.1028.0000 Expansão do Aterro Sanitário e EIA/RIMA -5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1052 18.541.0011.1028.0000 Expansão do Aterro Sanitário e EIA/RIMA -5.000,00  
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
1061 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -319.126,32  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4475/GAB/PM/JP/2015  
31 DE MARÇO DE 2015

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 248/CGRHA/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 016/FPS/PMJP/2015,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Maria Rita Rosa	1569	Auxiliar de Serviços Diversos – 40h	SEMED	Voluntária por Idade

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4476/GAB/PM/JP/2015  
31 DE MARÇO DE 2015

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 248/CGRHA/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência

Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 026/FPS/PMJP/2015,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Marilene Alves Barreto	12027	Auxiliar de Serviços Diversos – 40h		Invalidez Permanente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4477/GAB/PM/JP/2015  
31 DE MARÇO DE 2015

Declara a vacância do cargo público de Professora Licenciatura Plena, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 248/CGRHA/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 027/FPS/PMJP/2015,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Maria de Fátima Baltazar do Campo	2435	Professora	SEMED	Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Integral

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2015.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4478/GAB/PM/JP/2015  
31 DE MARÇO DE 2015

Declara a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 248/CGRHA/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 029/FPS/PMJP/2015,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Lourival Bento	27131	Agente		Invalidez Permanente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4479/GAB/PM/JP/2015  
31 DE MARÇO DE 2015

Declara a vacância do cargo público de Professora Licenciatura Plena, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 248/CGRHA/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 030/FPS/PMJP/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa	12605	Professora	SEMED	Invalidez Permanente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4480/GAB/PM/JP/2015**  
31 DE MARÇO DE 2015

Declara a vacância do cargo público de Professora Licenciatura Plena, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 248/CGRHA/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 031/FPS/PMJP/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Dinalmir Ferreira Barros de Lisboa	13185	Professora	SEMED	Invalidez Permanente

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2014.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4481/GAB/PM/JP/2015**  
31 DE MARÇO DE 2015

Exonera, a pedido, Ludmila Borges Paiva Guedes do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Bairro Nossa Senhora de Fátima) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Ludmila Borges Paiva Guedes;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-1851/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Ludmila Borges Paiva Guedes** do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (Bairro Nossa Senhora de Fátima)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005. **Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (Bairro Nossa Senhora de Fátima)**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4482/GAB/PM/JP/2015**  
31 DE MARÇO DE 2015

Exonera, a pedido, Andre Chagas Monteiro do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Andre Chagas Monteiro;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-3581/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Andre Chagas Monteiro** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto n. 905/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4483/GAB/PM/JP/2015**  
31 DE MARÇO DE 2015

Exonera, a pedido, Isaias Gonsalves Siqueira do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Isaias Gonsalves Siqueira;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-1796/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Isaias Gonsalves Siqueira** do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4484/GAB/PM/JP/2015**  
31 DE MARÇO DE 2015

Exonera, a pedido, Marconde de Oliveira e Silva do cargo efetivo de Agente de Portaria do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Marconde de Oliveira e Silva;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-17698/2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Marconde de Oliveira e Silva** do cargo efetivo de **Agente de Portaria** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Portaria**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4485/GAB/PM/JP/2015**  
31 DE MARÇO DE 2015

Exonera, a pedido, Oseias Santos Adolfo do cargo efetivo de Agente de Vigilância do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Oseias Santos Adolfo;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-2416/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Oseias Santos Adolfo** do cargo efetivo de **Agente de Vigilância** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4486/GAB/PM/JP/2015**  
31 DE MARÇO DE 2015

Exonera, a pedido, Liliane Domingos José Welmer do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o pedido de exoneração formulado por Liliane Domingos José Welme;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-1792/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Liliane Domingos José Welmer** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4487/GAB/PM/JP/2015**  
31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais na quinta-feira santa, dia 02/04/15.

**JESUALDO PIRES**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as tradições religiosas na quinta-feira santa, e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado que o expediente para o dia 02 de abril de 2015, quinta-feira santa, será das 7h30min às 13h30min.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do presente expediente os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4488/GAB/PM/JP/2015**  
31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

## LEIS

LEI Nº 2802

31 DE MARÇO DE 2015

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CM-DPD), institui o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (FMDPD), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, cuja competência é acompanhar e avaliar o desenvolvimento de uma política municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência em todas as áreas das políticas públicas, dentre elas: educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana, dirigidas a este grupo social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária de representantes governamentais e não governamentais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná, com atribuição e constituição definidas por esta Lei.

CAPÍTULO II  
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Seção I  
Da Competência

Art. 3º É de competência do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Ji-Paraná:

I – elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência;

II – incentivar e garantir a integração de todas as equipes na definição das diretrizes políticas e da programação geral do Conselho;

III – propor a estrutura administrativa do Conselho;

IV – articular os programas de implantação de projetos com os programas das diversas Secretarias, Autarquias e Empresas Municipais;

V – propor, incentivar, assessorar e acompanhar iniciativas que concernem às questões das pessoas com deficiência;

VI – elaborar o Regimento Interno do Conselho;

VII – convocar as conferências municipais de pessoas com deficiência e as reuniões plenárias mensais do Conselho, definido as pautas concernentes a tais eventos, na forma de seu Regimento Interno;

VIII – zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

IX – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana, reabilitação e outras relativas às pessoas com deficiência;

X – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

XI – propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

XII – atuar como instância de apoio, no âmbito municipal, nos casos de requerimentos, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos das pessoas com deficiência, assegurada nas Leis e na Constituição Federal;

XIII – propor e deliberar sobre ações para os planos e programas municipais referente à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

XIV – zelar pela efetiva implementação da política para inclusão das pessoas com deficiência;

XV – propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

XVI – acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

XVII – colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;

XVIII – criar uma rede de articulação e comunicação entre os conselhos dos diversos segmentos do município de Ji-Paraná;

atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 939/1999, **Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 013/CMPI/2015,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Municipal da Pessoa Idosa conforme Lei nº 939, de 21 de setembro de 1999, composto pelos membros titulares e suplentes a seguir nominados:

I - REPRESENTANTES DIRETO DO PREFEITO MUNICIPAL:

**a) Titular:** Antônio Geraldo da Silva;  
**b) Suplente:** Gleice Kelly Ávila Teixeira.

II - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:

**a) Titular:** Maria Aparecida Fernandes Castro;  
**b) Suplente:** Camila Luana Castro Lima Ferreira.

III - REPRESENTANTES DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Saúde:  
**1) Titular:** Marrielle Pereira de Lima;  
**2) Suplente:** Ingrid Alline de Souza Ribeiro.

b) Secretaria Municipal de Educação:  
**1) Titular:** José Carlos Teodoro;  
**2) Suplente:** Leonice Ferreira de Lima Souza.

c) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**  
**1) Titular:** Carla Rosana da Silva Vieira;  
**2) Suplente:** Maria Antônia Dias Castilho Lock;  
**3) Titular:** Izabel Monteiro da Silva;  
**4) Suplente:** Maria Lúcia de Oliveira Cardoso.

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

**a) Pastoral da Pessoa Idosa (Paróquia Nossa Senhora de Fátima e Comunidade Nossa Senhora Rainha da Paz):**  
**1) Titular:** Maria José Vilas Boas;  
**2) Suplente:** Jordeci Rodrigues.

**b) Lions Clube Ji-Paraná Centro:**  
**1) Titular:** Alexandra Roque dos Santos;  
**2) Suplente:** Laércio de Falco.

**c) Representantes da Terceira Idade (CCI):**  
**1) Titular:** Adília Vitória Sanders;  
**2) Suplente:** Santo Franco.

V – REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES:  
**a) Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI:**  
**1) Titular:** Louise Souza dos Santos Haufes;  
**2) Suplente:** Eubulo Calebe Louback Cunha.

**b) Lar do Idoso Aurélio Bernardi:**  
**1) Titular:** Emilianea Leal Gomes;  
**2) Suplente:** Marilene Lopes de Almeida.

**c) Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná – ACIJIP:**  
**1) Titular:** Janaina Mota Rueda;  
**2) Suplente:** Sorraila Campos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º** Ficam revogados os Decretos nºs 13442, 13707/2009 e 14742/2010.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4492/GAB/PM/JP/2015**  
31 DE MARÇO DE 2015

**Nomeia Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, eleita para a gestão 2015/2017.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício nº 013/CMPI/2015,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, que atuará com a seguinte composição no período de março de 2015 a março de 2017:

a) Presidente: Antônio Geraldo da Silva;  
b) Vice-Presidente: Carla Rosana da Silva Vieira;  
c) 1ª Secretária: Marrielle Pereira de Lima;  
d) 2ª Secretária: Camila Luana Castro Lima Ferreira;  
e) 1º **Tesoureira:** Izabel Monteiro da Silva;  
f) 2º **Tesoureira:** Maria Aparecida Fernandes Castro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2754, de 05 de dezembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

1404 20.605.0010.1076.0000 Aquisição de Equip. – Contr. Rep. n. 804486/14/MDA/CAIXA 300.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 822 Contr. Rep. n. 804486/14/MDA/CAIXA

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Contrato de Repasse n. 804486/2014/MDA/CAIXA – Aquisição de Equipamentos.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4489/GAB/PM/JP/2015**  
31 DE MARÇO DE 2015

**Dispõe sobre a inclusão do servidor Diogenes Ricietri Grings, no Decreto nº 3649, de 29 de setembro de 2014.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** a necessidade de efetuar a regularização dos bairros Novo Urupá, Novo Ji-Paraná, Vila de Rondônia e Habitar Brasil,

**Considerando** que para a regularização dos referidos bairros há necessidade do licenciamento ambiental da área, e **Considerando** o teor do Memorando nº 60/2015/SEMURFH/PMJP,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído no Decreto 3649, de 29 de setembro de 2014, o servidor **Diogenes Ricietri Grings** que deverá desempenhar as atividades relacionadas no referido Decreto, juntamente com os demais servidores designados.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4490/GAB/PM/JP/2015**  
31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 4389/GAB/PM/JP/2015, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, quanto a inclusão do servidor municipal *Natel Barreiros* e adequação na vigência do Decreto 4389, de 12 de março de 2015,

DECRETA:

**Art. 1º** Passa a vigorar acrescido do inciso IV o artigo 5º do Decreto 4389, de 12 de março de 2015:

Art. 5º (...):

I - (...);

II - (...);

III - (...);

IV - Natel Barreiros.

**Art. 2º** Passa a vigorar com nova redação o art. 7º do Decreto 4389/2015:

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2014.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2014.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4491/GAB/PM/JP/2015**  
31 DE MARÇO DE 2015

**Nomeia o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas

XIX – registrar as entidades não governamentais de atendimento às pessoas com deficiência;

Seção II  
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, de acordo com o que segue:

I – 5 (cinco) representantes de órgãos governamentais, sendo:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

II – 5 (cinco) representantes de órgãos não governamentais, na seguinte discriminação:

- 03 (três) representantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiências, atendendo a globalidade das deficiências;
- 02 (dois) representantes de Instituição de Ensino Superior que atenda as pessoas com deficiência.

§ 1º Na representação de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência, será assegurada a participação obrigatória das áreas de deficiência física, mental, auditiva, visual, múltipla e transtorno de espectro autista.

§ 2º Os suplentes dos representantes governamentais e não governamentais deverão, necessariamente, pertencer à mesma entidade ou segmento que o representante titular.

Art. 5º Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre integrantes das Secretarias do Município com interesses afins, por um período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, podendo ser substituído a qualquer tempo.

Art. 6º Os representantes titulares e suplentes das entidades não governamentais serão eleitos democraticamente em reunião específica, com mandato de 02 (dois) anos e com direito a recondução por período igualitário.

Art. 7º Quando houver renúncia ou substituição, por qualquer ato ou motivo do titular pelo seu respectivo suplente, considera-se, para efeito de renovação de mandato, como se este estivesse sido exercido integralmente.

Art. 8º Tratando-se de órgão não governamental, no caso de vacância do titular e seu respectivo suplente, por deliberação própria ou perda de mandato, assumirá a vaga a entidade mais votada na Conferência, em ordem decrescente.

Art. 9º O titular da Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável em informar ao Chefe do Executivo Municipal, os nomes dos membros titulares e suplentes dos órgãos governamentais e não governamentais, para emissão do decreto de nomeação do Conselho.

Art. 10. Junto ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência atuará, como consultor, um representante da Procuradoria-Geral do Município, indicado pelo Procurador-Geral, com direito a voz, sem direito a voto.

Art. 11. O Conselho será empossado por ato da Secretaria Municipal de Assistência Social, até 30 (trinta) dias após a nomeação dos membros governamentais e não governamentais, ocasião em que será realizada a eleição da mesa diretora do Conselho.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência elegerá, dentre seus membros, para o mandato de 02 (dois) anos, o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, o 1º Tesoureiro e o 2º Tesoureiro, de forma paritária, com representação governamental e não governamental.

§ 1º As funções desempenhadas pelos membros do Conselho serão consideradas serviços públicos relevantes, sendo o mandato exercido de forma gratuita, sem direito a remuneração.

§ 2º Quando for determinado o comparecimento dos membros às sessões do Conselho, ou a sua participação em diligências por este autorizada, suas ausências deverão ser justificadas, em quaisquer outros serviços por eles desempenhados.

Art. 13. As reuniões do Conselho serão abertas a todas as pessoas interessadas, que terão direito a voz, mas sem direito a voto, sendo este direito exercido somente pelos membros titulares do Conselho, ou seu suplentes, no exercício da titularidade.

Art. 14. O Conselho poderá manter contato e convidar os demais Conselhos Municipais, Secretários ou titulares de quaisquer outros órgãos municipais, quando houver interesse ou superposição de propostas, a fim de participação em reunião ordinária ou extraordinária de seus membros.

Seção III  
Da perda do mandato e dos impedimentos

Art. 15. Perderá o mandato o conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção.

Parágrafo Único. Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho declarará vago o posto de conselheiro dando posse imediata ao suplente.

### CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Seção I  
Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com De-

ficiência (FMDPD), tendo como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná.

Seção II  
Da Competência do Fundo

Art. 17. Compete ao Fundo Municipal:

I – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício dos portadores de deficiência pelo Estado ou pela União;

II – registrar os recursos captados pelo Município através de convênio ou por doações ao fundo;

III – manter o controle escritural das aplicações financeiras feitas pelo Município nos termos das resoluções deste Conselho;

IV – liberar os recursos a serem aplicados em benefício das pessoas com deficiência;

V – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da pessoa portadora de deficiência.

Art. 18. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná, devendo ser regulamentado por Decreto Municipal, devendo aplicar os recursos prioritariamente em:

I – divulgação dos programas e projetos desenvolvidos pelo CMDPD;

II – apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos das pessoas com deficiência;

III – programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das pessoas com deficiências físicas no mercado de trabalho;

IV – programas e projetos destinados ao combate da violência e discriminação contra as pessoas com deficiência;

V – outros programas e atividades relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência.

Parágrafo Único. Os recursos do Fundo poderão ser aplicados por meio de subvenção social, através das entidades de atendimento, regularmente inscritas neste Conselho.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 1556, de 27 de novembro de 2006.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2803** **31 DE MARÇO DE 2015**

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a UNDIME/RO – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UNDIME/RO – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em parcela única.

Parágrafo único. Os recursos, cujo repasse encontra-se autorizado no caput, serão utilizados pela UNDIME/RO para representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas; coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino municipal e a legislação correspondente.  
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º A prestação de contas do recurso recebido pela UNDIME/RO se dará nos termos do Convênio a ser elaborado pelo órgão competente desta municipalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA N. 008/GAB/PM/JP/2015**  
01 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a remarcação de férias do servidor Angelo Luiz Ataíde Moroni.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** a emissão de Notificação de Férias para o servidor comissionado Angelo Luiz Ataíde Moroni, relativo ao período de 01.04.2015 a 30.04.2015, e tendo em vista a necessidade de realizar alguns serviços no Gabinete do Prefeito em caráter de urgência,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Remarcar as férias do servidor comissionado **Angelo Luiz Ataíde Moroni**, Supervisor de Assuntos Administrativos e Legislativos, cadastro 93834, para iniciar em 23 de abril de 2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná 01 de abril de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

## EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/CPL/PMJP/2015 (SRP)

**Processo: 16192/2014**, SEMOSP. Objeto: Locação de Retroescavadeira e caminhão basculante, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA MCB LTDA ME; P.F. M. ALBUQUERQUE TERRAPLENAGEM ME. Valor total Homologado: R\$ 290.028,00 (duzentos e noventa mil e vinte e oito reais). Data de Homologação: 09.02.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 0004/CPL/PMJP/2015 (SRP)

**Processo: 1-17351/2014 Vol I e II**, SEMOSP. Objeto Locação de Equipamentos Rodoviários, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA MCB LTDA ME; PLACTER PLANEJAMENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRE; CRVCONSTRUTORA LTDA ME; GONCALVES & GONCALVES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA; FUHRMANN & CIA LTDA EPP. Valor total Homologado: R\$ 4.059.216,00 (quatro milhões, cinqüenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais). Data de Homologação: 09.02.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/CPL/PMJP/2015 (SRP)

**Processo: 1-0871/2015**, SEMOSP. Objeto Aquisição de Usina de Asfalto – C.B.U.Q e Vidro Acabadora, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: TICEL EQUIPAMENTOS LTDA; LDA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor total Homologado: R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais). Data de Homologação: 13.02.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 0009/CPL/PMJP/2015 (SRP)

**Processo: 1-1049/2015**, SEMOSP. Objeto Locação de Trator esteira, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: FUHRMANN & CIA LTDA – EPP;. Valor total Homologado: R\$ 712.296,00 (setecentos e doze mil, duzentos e noventa e seis reais). Data de Homologação: 19.02.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 0003/CPL/PMJP/2015 (SRP)

**Processo: 1-17583/2015**, SEMOSP. Objeto Aquisição de Cascalho, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; Valor total Homologado: R\$ 263.424,00 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Data de Homologação: 19.02.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### PREGÃO PRESENCIAL nº 0011/CPL/PMJP/2015

**Processo: 1-678/2015**, SEMEIA. Objeto Aquisição de Peças de reposição e serviços de mão de obra, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: STOK CAR COMERCIO DE PEÇAS E

ESCAPAMENTOS LTDA ME; Valor total Homologado: R\$ 5.483,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais). Data de Homologação: 23.02.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL n° 0013/CPL/PMJP/2015

**Processo: 1-13664/2014**, SEMED. Objeto Aquisição de Material Permanente (estantes de aço e balanças), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: BOOG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME; Valor total Homologado: R\$ 17.849,80 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Data de Homologação: 23.02.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO n° 0010/CPL/PMJP/2015 (SRP)

**Processo: 1-17047/2014**, SEMOSP. Objeto Aquisição de materiais de consumo, para manutenção e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME; CRV CONSTRUTORA LTDA - ME; Valor total Homologado: R\$ 1.331,037 (um mil, trezentos e trinta e um reais e três centavos). Data de Homologação: 23.02.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO n° 026/CPL/PMJP/2015 (SRP)

**Processo: 1975/2015**, SEMAD. Objeto: Aquisição de combustível para atender a frota de veículos oficiais, pertencentes à Prefeitura de Ji-Paraná, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: AUTO POSTO SANTA FE LTDA; BRASIL PETROLEO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP. Valor total Homologado: R\$ 4.826.540,00. Data de Homologação: 11.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO n° 019/CPL/PMJP/2015 (SRP)

**Processo: 1061/2015**, SEMAD. Objeto: Aquisição de Material Permanente, pertencentes à Prefeitura de Ji-Paraná, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação ao Pregão Eletrônico n° 019/CPL/PMJP/2015 tendo sido cancelados. Licitação considerada "FRACASSADA". 12.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL n° 016/CPL/PMJP/2015

**Processo: 15824/2014**, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, pertencentes à Prefeitura de Ji-Paraná, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: HILGERT CIA LTDA; LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA; R JOSE DA SILVA CIA LTDA. Valor total Homologado: R\$ 112.923,55 (cento e doze mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). Data de Homologação: 06.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL n° 014/CPL/PMJP/2015

**Processo: 15510/2014**, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, pertencentes à Prefeitura de Ji-Paraná, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA EPP; HILGERT E CIA LTDA; R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. Valor total Homologado: R\$ 107.485,43 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Data de Homologação: 06.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL n° 023/CPL/PMJP/2015 (SRP)

**Processo: 1958/2015**, SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet do processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA ME. Valor total Homologado: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Data de Homologação: 12.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL n° 020/CPL/PMJP/2015 (SRP)

**Processo: 1297/2015**, SEMED. Objeto: Aquisição de água mineral do processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: JIPAGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Valor total Homologado: R\$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais). Data de Homologação: 12.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL n° 017/CPL/PMJP/2015

**Processo: 6955/2014**, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (material elétrico) do processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: HILGERT E CIA LTDA. Valor total Homologado: R\$ 91.706,42 (noventa e um mil, setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos). Data de Homologação: 12.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL n° 022/CPL/PMJP/2015

**Processo: 14014/2014**, SEMAS. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do CREAS, do processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA. Valor total Homologado: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). Data de Homologação: 18.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL n° 031/CPL/PMJP/2015

**Processo: 61/2015**, SEMED. Objeto: Aquisição de Passagens Terrestres, do processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: AUCATUR - AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA. Valor total Homologado: R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Data de Homologação: 18.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL n° 034/CPL/PMJP/2015

**Processo: 1606/2015**, SEMED. Objeto: Aquisição e instalação de câmeras de segurança. **HOMOLOGO** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação ao Pregão Eletrônico n° 034/CPL/PMJP/2015 tendo sido cancelados. Licitação considerada "FRACASSADA": 20.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL n° 033/CPL/PMJP/2015

**Processo: 1603/2015**, SEMED. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio, do processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: WJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor total Homologado: R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais). Data de Homologação: 20.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO n° 030/CPL/PMJP/2015

**Processo: 1052/2015**, SEMED. Objeto: Aquisição de veículos, do processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: Tigrão Comércio de Veículos de Veículos. Valor total Homologado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Data de Homologação: 23.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO n° 036/CPL/PMJP/2015

**Processo: 16276/2014**, SEMAGRI. Objeto: Aquisição de caminhão, máquinas e implementos agrícolas. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: VENEZIA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA; R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME; HILGERT & CIA LTDA; BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor total Homologado: R\$ 291.637,00 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e sete reais). Data de Homologação: 26.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO n° 021/CPL/PMJP/2015

**Processo: 16180/2014**, SEMOSP. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - EPP. Valor total Homologado: R\$ 753.818,50 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Data de Homologação: 26.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL n° 039/CPL/PMJP/2015 (SRP)

**Processo: 2247/2015**, SEMOSP. Objeto: Aquisição de material de consumo (ferragens). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA EPP; HILGERT E CIA LTDA. Valor total Homologado: R\$ 90.114,50 (noventa mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos). Data de Homologação: 26.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO n° 032/CPL/PMJP/2015

**Processo: 14277/2015**, SEMAGRI. Objeto: Aquisição de material de consumo (ferragens). **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME; BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor total Homologado: R\$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Data de Homologação: 30.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO n° 027/CPL/PMJP/2015

**Processo: 283/2012**, SEMUSA. Objeto: Aquisição de material de consumo **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: Jupiter Comércio e Serviços Ltda-EPP. Valor total Homologado: R\$ 23.625,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Data de Homologação: 30.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO n° 037/CPL/PMJP/2015 (SRP)

**Processo: 1959/2015**, SEMOSP. Objeto: Aquisição de material de consumo (madeira) **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: PEREIRA & SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; . Valor total Homologado: R\$ 78.229,00 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais). Data de Homologação: 30.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

#### PREGÃO PRESENCIAL n° 042/CPL/PMJP/2015

**Processo: 1909/2015**, SEMED. Objeto: Aquisição de material de consumo (quadro de vidro) **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo supra, em favor da seguinte empresa: Vidraçaria Campo Grande Ltda-ME . Valor total Homologado: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais). Data de Homologação: 31.03.2015. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

# Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



**Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.**

**Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.**

**Deixe o lixo devidamente acondicionado.**

**Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.**

